



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0012/GR/UFFS/2016

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR**, o período de concessão do Auxílio Moradia constante no item 6.2 do Edital Nº 001/UFFS/2015, de 05 de janeiro de 2015, para o mês de janeiro/2016, aos alunos contemplados no mês de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** A presente concessão se aplica aos alunos contemplados em novembro/2015 e em situação de regularidade cadastral no mês de janeiro/2016 junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de seu *campus*.

**Art. 2º PRORROGAR**, o período de concessão do Auxílio Emergencial referente ao Auxílio Moradia (Edital Nº 155/UFFS/2015, de 09 de março de 2015), para o mês de janeiro/2016, aos alunos contemplados no mês de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** A presente concessão se aplica aos alunos contemplados em novembro/2015 e em situação de regularidade cadastral no mês de janeiro/2016 junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de seu *campus*.

**Art. 3º** Os valores serão pagos conforme disponibilidade de crédito orçamentário e financeiro para 2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 04 de janeiro de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor da UFFS, em exercício

